



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 554/SEMGOV/2022

17 de novembro de 2022

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Art. 111, § 1º, a Lei Municipal nº1396/08 Estatuto do Servidor Público Municipal, prevê a Concessão de Licença Prêmio ao servidor efetivo, bem como faculta a Administração converter a mesma em pecúnia;

Considerando o [Despacho Integrado \(ID 270138\)](#) bem como os motivos elencados no [Parecer 396/2022 \(ID 270904\)](#), acostados aos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar converter em pecúnia a licença prêmio (*referente ao 6º quinquênio*) em favor do servidor: DARCI TEIXEIRA DE CAMARGO - AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, neste Município.

Parágrafo Único: o valor referente ao pagamento da referida licença deverá ser pago ao servidor em parcela única.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 17 de novembro de 2022

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 17/11/2022 às 10:57, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 17/11/2022 às 10:58, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **270990** e o código verificador **FD6FD535**.



Referência: [Processo nº 1-1559/2022](#).

Docto ID: 270990 v1